

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº103/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.103/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 4.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a locação de imóvel, utilizado para as atividades do COI (Centro Operacional do Idoso), e para pagamento de estagiários, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.


Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário